



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

***NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DE LICITANTES E  
CONTRATADOS POR INFRAÇÕES AS NORMAS DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 155, a 163 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 495/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão para processar e julgar os licitantes contratados por infrações às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, composta por **Alef Junior Gomes Costa** (Presidente), **Ana Izabele Oliveira de Sousa** (Membro) e **Itamires Medeiros Lopes** (Membro).

**Art. 2º.** Ficam nomeados como suplentes, os (as) Srs. (as) **Rivam Soares do Nascimento** e **Gleise Mercia Bicalho**.

**Art. 3º.** Caberá à Comissão:

I – Instaurar processos administrativos para processar e julgar licitantes, contratados e adjudicatários, por infrações as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Instruir processos administrativos com documentos e outros meios de provas;

III – Notificar licitantes e contratados;

IV – Realizar diligências para esclarecer fatos;

V – Solicitar Parecer Jurídico da Procuradoria;

VI – Emitir Parecer final sobre o processo administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Art. 4º.** A decisão de processos administrativos instaurados pela Comissão Processante caberá ao Sr. Prefeito.

**Art. 5º.** A contratação somente se consumará mediante emissão de laudo favorável emitido pela Comissão.

**Art. 6º.** Os nomeados deverão a cada caso, declarar se existem os impedimentos indicados no inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.

**Art. 7º.** Os prazos de defesa, recurso, diligências e decisões serão aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 495, de 02 de junho de 2025.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 02 de junho de 2025.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes.**  
**Prefeito Municipal**